



10.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

11.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

11.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

12.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

12.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O município de Nova Russa poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

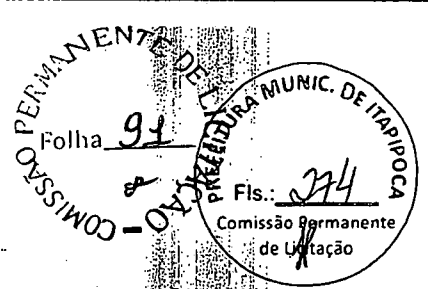
14.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

15. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Itapipoca/CE, 16 de setembro de 2021.

Antônio Vitor Nobre de Lima

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

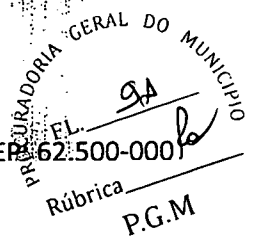
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA

Gustavo Melo de Sousa

GUSTAVO MELO DE SOUSA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP Nº 0619794909



RESUMO DO QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITAIPÓCA

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - IP	0,07	2.167
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - IP	0,1	1
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W - IP	0,15	206
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W - IP	0,4	118
LÂMPADA MISTA 160 W - IP	0,16	120
LÂMPADA MISTA 250 W - IP	0,25	34
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W - IP	0,07	2.625
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W - IP	0,15	281
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W - IP	0,25	322
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W - IP	0,4	291
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W - IP	0,08	88
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W - IP	0,4	48
LED 20 W - IP	0,02	1
LED 36 W - IP	0,036	2
LED 40 W - IP	0,04	4.462
LED 50 W - IP	0,05	229
LED 60 W - IP	0,06	468
LED 100 W - IP	0,1	805
LED 150 W - IP	0,15	81
LED 200 W - IP	0,2	4
LÂMPADA INCANDESCENTE 15 W - IP	0,015	2
LÂMPADA INCANDESCENTE 40 W - IP	0,04	1
LÂMPADA FLUORESCENTE 11 W - IP	0,011	15
LÂMPADA FLUORESCENTE 12 W - IP	0,012	47
LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W - IP	0,015	38
LÂMPADA FLUORESCENTE 16 W - IP	0,016	19
LÂMPADA FLUORESCENTE 18 W - IP	0,018	11
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - IP	0,02	84
LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W - IP	0,025	22
LÂMPADA FLUORESCENTE 30 W - IP	0,03	95
LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W - IP	0,032	22
LÂMPADA FLUORESCENTE 35 W - IP	0,035	18
LÂMPADA FLUORESCENTE 36 W - IP	0,036	2
LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - IP	0,04	64
LÂMPADA FLUORESCENTE 45 W - IP	0,045	107
LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W - IP	0,06	11
LÂMPADA FLUORESCENTE 65 W - IP	0,065	35
LÂMPADA FLUORESCENTE 110 W - IP	0,11	1
TOTAL GERAL		12.947

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO BÁSICO

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN Centro, Itaipoca/CE CEP 67400-000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
Folha 93
Fis.: 276
Comissão Permanente de Licitação
CUSTO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL
1.0	SERVICOS DE ILUMINAÇÃO					RS 1.803.617,33
1.1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS OPERACIONAIS, SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM.	MÊS	12	RS 73.624,04	RS 95.762,79	RS 1.149.153,48
1.2	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, COM EMPLAQUETAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS.	UND	12.947	RS 27,33	RS 35,55	RS 460.265,85
1.3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	UT	1.800	RS 26,75	RS 34,79	RS 62.622,00
1.4	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.	HH	80	RS 156,47	RS 203,52	RS 16.281,60
1.5	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS.	HH	80	RS 216,37	RS 281,43	RS 22.514,40
1.6	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.	HH	80	RS 202,96	RS 263,99	RS 21.119,20
1.7	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS.	HH	80	RS 302,51	RS 393,47	RS 31.477,60
1.8	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M).	HH	30	RS 394,60	RS 513,26	RS 15.397,80
1.9	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M).	HH	30	RS 635,18	RS 826,18	RS 24.785,40
2.0	FORNECIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					RS 4.974.642,10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 93
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

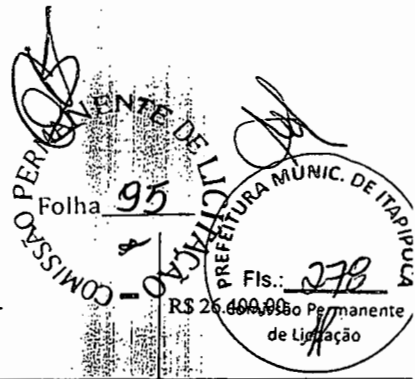
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 94
Fis.: 277
Comissão Permanente de Licitação

2.1	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO DE 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA.	UND	60	R\$ 1.800,00	-	R\$ 108.000,00
2.2	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UND	60	R\$ 2.500,00	-	R\$ 150.000,00
2.3	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UND	60	R\$ 2.800,00	-	R\$ 168.000,00
2.4	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUIROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1.500,00	-	R\$ 90.000,00
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFLAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1.800,00	-	R\$ 108.000,00
2.6	FORNECIMENTO DE POSTE DE FIBRA POLIDO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: TOPO DE DIÂMETRO DE 114MM, BASE DE DIÂMETRO DE 280MM, RESISTÊNCIA DE 200 DAN, ESPESSURA DE 4,5MM, COM FURO DE DIÂMETRO DE 40MM A 750MM ACIMA DA BASE, COM ENGASTE DE 1800MM, PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 3.000,00	-	R\$ 180.000,00
2.7	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 100,00	-	R\$ 12.000,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



2.8	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	240	RS 110,00	-	R\$ 26.400,00
2.9	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	60	RS 120,00	-	R\$ 7.200,00
2.9	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	RS 130,00	-	R\$ 15.600,00
2.11	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 32MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	2.400	RS 90,00	-	R\$ 216.000,00
2.12	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	1.200	RS 120,00	-	R\$ 144.000,00
2.13	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	600	RS 155,00	-	R\$ 93.000,00
2.14	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	120	RS 220,00	-	R\$ 26.400,00
2.15	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80: 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	4.800	RS 300,00	-	R\$ 1.440.000,00

PROPRADRIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 95
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 96
PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 279
Comissão Permanente de Licitação

2.16	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME 3G ILLUMINAÇÃO; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	1.200	R\$ 380,00	-	R\$ 456.000,00
2.17	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	600	R\$ 480,00	-	R\$ 288.000,00
2.18	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 200W A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	120	R\$ 730,00	-	R\$ 87.600,00
2.19	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).	UND	12.000	R\$ 31,70	-	R\$ 380.400,00
2.20	FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W.	UND	3.000	R\$ 7,10	-	R\$ 21.300,00
2.21	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.	M	6.000	R\$ 12,92	-	R\$ 77.520,00
2.22	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	3.600	R\$ 2,89	-	R\$ 10.404,00

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 96
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



2.23	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 4,43	-	R\$ 265,80
2.24	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	600	R\$ 6,45	-	R\$ 3.870,00
2.25	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 9,26	-	R\$ 555,60
2.26	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 4,84	-	R\$ 5.808,00
2.27	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 7,80	-	R\$ 9.360,00
2.28	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 21,00	-	R\$ 25.200,00
2.29	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 32,34	-	R\$ 38.808,00
2.30	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 53,00	-	R\$ 63.600,00
2.31	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 02A.	UND	60	R\$ 40,26	-	R\$ 2.415,60
2.32	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.	UND	60	R\$ 17,00	-	R\$ 1.020,00
2.33	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 17,00	-	R\$ 1.020,00
2.34	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.35	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.36	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.37	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00
2.38	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00
2.39	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
97
Rubrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 081
Comissão Permanente de Licitação

2.40	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 98,10	-	R\$ 5.886,00
2.41	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 98,10	-	R\$ 5.886,00
2.42	FORNECIMENTO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.	UND	60	R\$ 767,40	-	R\$ 46.044,00
2.43	FORNECIMENTO DE KIT MICROGERADOR PARA ENERGIA SOLAR DE 4,92KWP/5KW, COM COORDENAÇÃO SELETIVA. ITENS INTEGRANTES DO KIT: 12 (DOZE) MÓDULOS MONOCRISTALINOS 410 WP. 03 (TRÊS) ESTRUTURAS SOLARES TERRESTRE PARA 4 PLACAS CADA. 01 (UMA) STRING BOX COM 2 ENTRADAS E 2 SAIDAS PV DC L1 16IN. 01 (UM) INVERSOR MONOFÁSICO 5KW 220 V. 01 (UM) CONECTOR DE ELETRICIDADE. 04 (QUATRO) CONECTORES MC4 4MM CLIQUE/KIT. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR VERMELHO. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR PRETO.	UND	4	R\$ 30.950,00	-	R\$ 123.800,00
2.44	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 4,74	-	R\$ 568,80
2.45	FORNECIMENTO DE LAÇO PREFORMADO EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 30,00	-	R\$ 3.600,00
2.46	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.	UND	1.200	R\$ 3,09	-	R\$ 3.708,00
2.47	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM.	UND	1.200	R\$ 11,35	-	R\$ 13.620,00
2.48	FORNECIMENTO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: 1/2" X 0,5 MM X 25M.	M	60	R\$ 206,20	-	R\$ 12.372,00
2.49	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1.800,00	-	R\$ 43.200,00
2.50	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.000,00	-	R\$ 48.000,00
2.51	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.300,00	-	R\$ 55.200,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 98
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



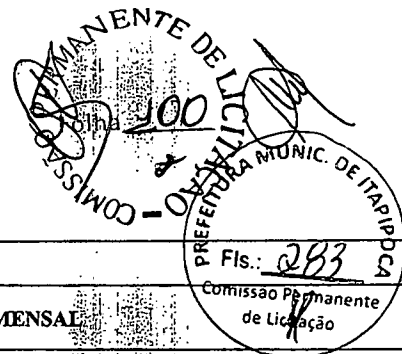
2.52	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 05 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.500,00	-	
2.53	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.800,00	-	R\$ 67.200,00
2.54	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	M	50	R\$ 10,10	-	R\$ 505,00
2.55	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").	M	50	R\$ 10,10	-	R\$ 505,00
2.56	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").	M	50	R\$ 18,00	-	R\$ 900,00
2.57	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").	M	50	R\$ 34,10	-	R\$ 1.705,00
2.58	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	M	50	R\$ 34,10	-	R\$ 1.705,00
2.59	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").	M	50	R\$ 80,25	-	R\$ 4.012,50
2.60	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").	M	30	R\$ 50,62	-	R\$ 1.518,60
2.61	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1").	M	30	R\$ 64,20	-	R\$ 1.926,00
2.62	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2").	M	30	R\$ 167,20	-	R\$ 5.016,00
2.63	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").	M	30	R\$ 278,34	-	R\$ 8.350,20
2.64	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.	UND	190	R\$ 200,00	-	R\$ 38.000,00
2.65	FORNECIMENTO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.	UND	190	R\$ 50,00	-	R\$ 9.500,00
2.66	FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO.	UND	60	R\$ 90,00	-	R\$ 5.400,00
2.67	FORNECIMENTO DE FITA DE LED COM RGB.	M	240	R\$ 30,00	-	R\$ 7.200,00
2.68	FORNECIMENTO DE FITA DE LED SEM RGB.	M	240	R\$ 20,00	-	R\$ 4.800,00
2.69	FORNECIMENTO DE BARRA DE LED COM RGB DE 1M.	UND	60	R\$ 63,00	-	R\$ 3.780,00
2.70	FORNECIMENTO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M.	UND	240	R\$ 306,00	-	R\$ 73.440,00
2.71	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS.	M	600	R\$ 65,00	-	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$ 6.778.259,43

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, CEP: 62.500-000

PROCURADORIA
Rúbrica
P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ITEM 1.0

DEMONSTRATIVO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CUSTO MENSAL

1.0 **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS OPERACIONAIS, SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM.**

1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 21,56	R\$ 9.486,40
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 16,78	R\$ 7.383,20

SUBTOTAL ITEM 1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL (MENSAL): R\$ 16.869,60

OBSERVAÇÕES:

1) DISPONIBILIDADE BÁSICA DE TURNO COM 44 HORAS SEMANAIS (MÉDIA DE 7,33 HORAS DIÁRIAS, SE CONSIDERAR O SÁBADO) PARA 02 (DUAS) EQUIPES (02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS, 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO SKY COM CESTO AÉREO ISOLADO E 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP SKY COM CESTO AÉREO ISOLADO) OPERANDO SIMULTANEAMENTE; E

2) OS MEMBROS DA EQUIPE DEVEM SER TREINADOS E HABILITADOS PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SKY C/ CESTO AÉREO.

1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91677/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	1	64	R\$ 81,19	R\$ 5.196,16
101400/SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 3.941,45	R\$ 3.941,45
93566/SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 1.924,06	R\$ 1.924,06
101460/SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 2.730,79	R\$ 2.730,79

SUBTOTAL ITEM 1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (MENSAL): R\$ 13.792,46

OBSERVAÇÕES:

1) O ENGENHEIRO ELETRICISTA É O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO, PROJETOS E MEDIÇÕES); E

2) O ELETROTÉCNICO EXERCERÁ A FUNÇÃO DE SUPERVISOR IMEDIATO DA EQUIPE DE CAMPO.

1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS, COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0 M2 (UN&MÊS)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14250/SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS (kwh/MÊS)	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
I2294/SEINFRA	ÁGUA (M3/MÊS)	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN Centro Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 100
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Folha 101
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNIC. DE ITAPICOCA
Fls.: 284
Missão Permanente de Licitação

17977/SEINFRA	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO, MÓDULO GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE TELAS	0,0833	R\$ 6.912,16	R\$ 575,78
18616/SEINFRA	INTERNET (UNxMÊS)	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
18613/SEINFRA	TELEFONE FIXO (UNxMÊS)	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
18614/SEINFRA	TELEFONE MÓVEL (UNxMÊS)	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
18610/SEINFRA	COMPUTADOR (UNxMÊS)	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
18611/SEINFRA	IMPRESSORA (UNxMÊS)	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SUBTOTAL ITEM 1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL):				R\$ 5.691,78

1.1.4 - VEÍCULO OPERACIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	1	220	R\$ 96,57	R\$ 21.245,40
CPU-04	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP)	1	220	R\$ 72,84	R\$ 16.024,80
SUBTOTAL ITEM 1.1.d - VEÍCULO OPERACIONAL (MENSAL):					R\$ 37.270,20

OBSERVAÇÃO:

NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL (ITEM 1.1.1).

RESUMO	CUSTO MENSAL	TOTAL
SUBTOTAL ITEM 1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL (MENSAL):	R\$ 16.869,60	
SUBTOTAL ITEM 1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (MENSAL):	R\$ 13.792,46	
SUBTOTAL ITEM 1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL):	R\$ 5.691,78	
SUBTOTAL ITEM 1.1.4 - VEÍCULO OPERACIONAL (MENSAL):	R\$ 37.270,20	
TOTAL ITEM 1.0 MENSAL (SEM BDI):	R\$ 73.624,04	
TOTAL ITEM 1.0 MENSAL (COM BDI):	R\$ 95.762,79	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ITEM 2.0

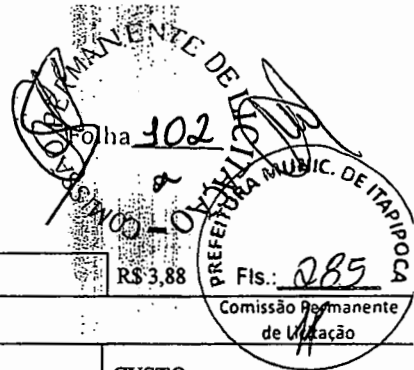
DEMONSTRATIVO DO CADASTRAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.0	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, COM EMPLAQUETAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS.				
2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1800	R\$ 21,56	R\$ 3,88

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 101
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.



SUBTOTAL ITEM 2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL: R\$ 3,88

2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS R\$ 2,68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2140/SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	H	0,1000	R\$ 26,75	R\$ 2,68

SUBTOTAL ITEM 2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS: R\$ 2,68

2.1.3 - VEÍCULO OPERACIONAL LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700/SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1800	R\$ 75,05	R\$ 13,51

SUBTOTAL ITEM 2.1.3 - VEÍCULO OPERACIONAL LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: R\$ 13,51

2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7413/SEINFRA	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0	UND	1	R\$ 6,33	R\$ 6,33
408/SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94

SUBTOTAL ITEM 2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO: R\$ 7,27

OBSERVAÇÕES:
AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS EM PLANILHAS E EM ARQUIVOS CAD E INTEGRADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RESUMO

	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL ITEM 2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL:	R\$ 3,88
SUBTOTAL ITEM 2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS:	R\$ 2,68
SUBTOTAL ITEM 2.1.3 - VEÍCULO LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA:	R\$ 13,51
SUBTOTAL ITEM 2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO:	R\$ 7,27
TOTAL ITEM 2.0 (SEM BDI):	R\$ 27,33
TOTAL ITEM 2.0 (COM BDI):	R\$ 35,55

3.0 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2140/SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	R\$ 26,75	R\$ 26,75
	Total Simples:		R\$ 26,75	
	Encargos Sociais:		INCLUSO	
	Valor BDI:		R\$ 0,00	
	Valor Geral:		R\$ 26,75	

4.0 SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
-------------	---------	--------------	----------------	-------------

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 100
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 286
R\$ 43,12 - R\$ 16,78
de Licitação

CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 21,56	
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,0000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
				Total:	R\$ 59,90

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,0000	R\$ 96,57	R\$ 96,57
				Total:	R\$ 96,57
			Total Simples:	R\$ 156,47	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 156,47	

OBSERVAÇÕES:

1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS E 01 AJUDANTE DE ELETRICISTA; E

2) A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR DO VEÍCULO SERÁ EXERCIDA PELA EQUIPE DE ELETRICISTAS.

5.0 SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 16,78	R\$ 33,56
				Total:	R\$ 119,80

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,0000	R\$ 96,57	R\$ 96,57
				Total:	R\$ 96,57
			Total Simples:	R\$ 216,37	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 216,37	

OBSERVAÇÕES:

1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS E 01 AJUDANTE DE ELETRICISTA; E

2) A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR DO VEÍCULO SERÁ EXERCIDA PELA EQUIPE DE ELETRICISTAS.

6.0 SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
-------------	--	---------	--------------	----------------	-------------

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 103
Rúbrica
P.G.M

CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 21,56	
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 16,78	R\$ 33,56
				Total:	R\$ 76,68
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I0705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	R\$ 126,28	R\$ 126,28
				Total:	R\$ 126,28
			Total Simples:	R\$ 202,96	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 202,96	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA/OPERADOR DE MUNCK; E					
2) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSA NO INSUMO I0705/SEINFRA.					
7.0	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 16,78	R\$ 67,12
				Total:	R\$ 153,36
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I0705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	R\$ 149,15	R\$ 149,15
				Total:	R\$ 149,15
			Total Simples:	R\$ 302,51	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	R\$ 302,51	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA/OPERADOR DE MUNCK; E					
2) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSA NO INSUMO I0705/SEINFRA.					
8.0	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M).				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,5000	R\$ 21,56	R\$ 53,90
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,5000	R\$ 16,78	R\$ 41,95



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 105
Fis.: 286
Comissão Permanente de Licitação
R\$ 95,85 de Licitação

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
13955/SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UND	0,0300	R\$ 1.910,72	R\$ 57,32
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	2,5000	R\$ 96,57	R\$ 241,43
			Total:	R\$ 298,75	
			Total Simples:	R\$ 394,60	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 394,60	

9.0 SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M).

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 16,78	R\$ 67,12
				Total:	R\$ 153,36

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
13955/SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UND	0,0500	R\$ 1.910,72	R\$ 95,54
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	4,0000	R\$ 96,57	R\$ 386,28
			Total:	R\$ 481,82	

Total Simples:	R\$ 635,18
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	R\$ 0,00
Valor Geral:	R\$ 635,18

DEMONSTRATIVO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
------	--------	-----------	-------	------	----------------	-------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 105
Fabrica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.

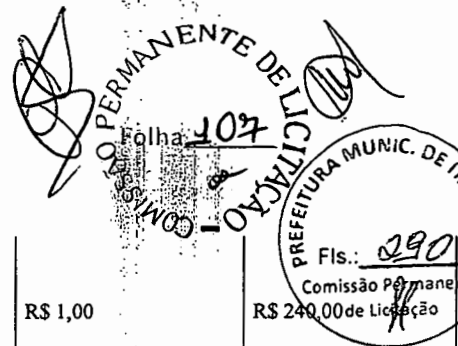
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
folha 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 289
Comissão Permanente de Licitação

10.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
11.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
12.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
13.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
14.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 100MM COM FURO DE ENFLAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
15.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE FIBRA POLIDO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: TOPO DE DIÂMETRO DE 114MM, BASE DE DIÂMETRO DE 280MM, RESISTÊNCIA DE 200 DAN, ESPESSURA DE 4,5MM, COM FURO DE DIÂMETRO DE 40MM A 750MM ACIMA DA BASE, COM ENGASTE DE 1800MM, PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
16.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
106
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



17.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	240	RS 1,00	RS 240,00
18.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	60	RS 1,00	RS 60,00
19.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	RS 1,00	RS 120,00
20.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 32MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	2.400	RS 1,00	RS 2.400,00
21.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	1.200	RS 1,00	RS 1.200,00
22.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	600	RS 1,00	RS 600,00
23.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	120	RS 1,00	RS 120,00
24.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	4.800	RS 1,00	RS 4.800,00

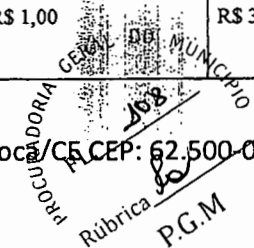




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



25.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME 3G ILUMINAÇÃO; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
26.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
27.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 200W A 230W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
28.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).	UND	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
29.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V/1000W.	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
30.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.	M	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
31.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	3.600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 607
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 292
Comissão Permanente de Licitação

32.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 1,00	
33.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
34.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
36.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
37.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
38.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
39.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
40.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 02A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
41.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
42.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
43.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
44.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
45.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
46.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
47.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
48.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
49.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
50.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.508-000

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 108
Rúbrica
P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pró frente, pra gente

Folha 110
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fis.: 293
Comissão Permanente de Licitação
RS 60,00

51.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.	UND	60	RS 1,00	
52.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE KIT MICROGERADOR PARA ENERGIA SOLAR DE 4,92KWP/5KW, COM COORDENAÇÃO SELETIVA. ITENS INTEGRANTES DO KIT: 12 (DOZE) MÓDULOS MONOCRISTALINOS 410 WP. 03 (TRÊS) ESTRUTURAS SOLARES TERRESTRE PARA 4 PLACAS CADA. 01 (UMA) STRING BOX COM 2 ENTRADAS E 2 SAIDAS PV DC L1 16IN. 01 (UM) INVERSOR MONOFÁSICO 5KW 220 V. 01 (UM) CONECTOR DE ELETRICIDADE. 04 (QUATRO) CONECTORES MC4 4MM CLIQUE/KIT. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR VERMELHO. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR PRETO.	UND	4	RS 1,00	RS 4,00
53.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	RS 1,00	RS 120,00
54.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LAÇO PREFORMADO EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	RS 1,00	RS 120,00
55.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.	UND	1.200	RS 1,00	RS 1.200,00
56.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2,95 MM.	UND	1.200	RS 1,00	RS 1.200,00
57.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: ½" X 0,5 MM X 25M.	M	60	RS 1,00	RS 60,00
58.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	RS 1,00	RS 24,00
59.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	RS 1,00	RS 24,00
60.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	RS 1,00	RS 24,00
61.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 05 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	RS 1,00	RS 24,00
62.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	RS 1,00	RS 24,00
63.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 ½").	M	50	RS 1,00	RS 50,00

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.



64.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").	M	50	R\$ 1,00	
65.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").	M	50	R\$ 1,00	
66.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
67.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
68.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
69.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
70.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
71.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
72.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
73.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.	UND	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
74.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.	UND	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
75.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
76.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE FITA DE LED COM RGB.	M	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
77.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE FITA DE LED SEM RGB.	M	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
78.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BARRA DE LED COM RGB DE 1M.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
79.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M.	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
80.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS.	M	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
TOTAL ITEM 4.0:						R\$ 49.044,00

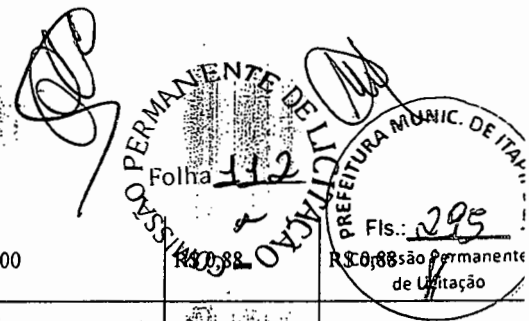
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO - MÃO DE OBRA

CPU-01 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - H

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	2436	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 12,85	R\$ 12,85
INSUMO SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 2,55	R\$ 2,55



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.



INSUMO SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,88
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62
INSUMO SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91
COMPOSIÇÃO SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 0,34	R\$ 0,34
INSUMO PMI	INS-PMI01	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	H	0,30	R\$ 6,99	R\$ 2,10
INSUMO PMI	INS-PMI02	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS.	H	0,10	R\$ 6,99	R\$ 0,70
TOTAL SIMPLES:						R\$ 21,56
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 21,56
CPU-02 - AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - H						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 9,02	R\$ 9,02
INSUMO SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 2,55	R\$ 2,55
INSUMO SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,88
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica
P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 113
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls. 296
Comissão Permanente de Licitação

		COLETADO CAIXA)				
INSUMO SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91
COMPOSIÇÃO SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 0,23	R\$ 0,23
INSUMO PMI	INS-PMI01	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	H	0,30	R\$ 4,91	R\$ 1,47
INSUMO PMI	INS-PMI02	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTÓRISTA DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS.	H	0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,49

TOTAL SIMPLES:	R\$ 16,78
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 16,78

91677/SINAPI - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 78,13	R\$ 78,13
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
COMPOSIÇÃO SINAPI	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 1,89	R\$ 1,89

TOTAL SIMPLES:	R\$ 81,19
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 81,19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica 103
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNIC. DE ITAPIPOCA
Folha 114
Fls.: 297
Comissão Permanente de Licitação

101401/SINAPI – ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – MÊS

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40861	TRANSPORTE MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 166,71	R\$ 166,71
INSUMO SINAPI	40862	ALIMENTAÇÃO MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 481,78	R\$ 481,78
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	40922	ELETROTÉCNICO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 2.840,87	R\$ 2.840,87
INSUMO SINAPI	43472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 117,38	R\$ 117,38
INSUMO SINAPI	43496	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 171,87	R\$ 171,87
COMPOSIÇÃO SINAPI	101315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 48,01	R\$ 48,01
TOTAL SIMPLES:						R\$ 3.941,45
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 3.941,45

93566/SINAPI – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – MÊS

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.687,81	R\$ 1.687,81
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	43470	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90
INSUMO SINAPI	43494	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 108,80	R\$ 108,80
COMPOSIÇÃO SINAPI	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 115
PREFEITURA MUNIC. DE I.
Fls.: 298
Comissão Permanente de Licitação

MENSALISTA	
TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.924,06
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 1.924,06

101460/SINAPI - VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MÊS

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40861	TRANSPORTE MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 166,71	R\$ 166,71
INSUMO SINAPI	40862	ALIMENTAÇÃO MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 481,78	R\$ 481,78
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.694,51	R\$ 1.694,51
INSUMO SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 76,97	R\$ 76,97
INSUMO SINAPI	43503	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 191,25	R\$ 191,25
COMPOSIÇÃO SINAPI	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 4,74	R\$ 4,74

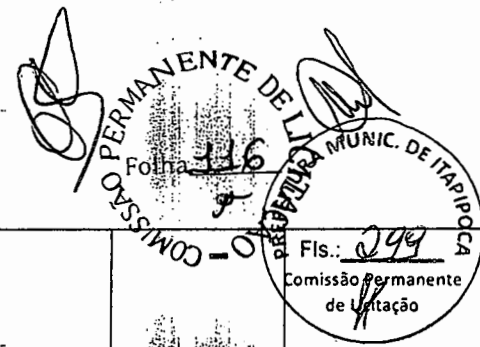
TOTAL SIMPLES:	R\$ 2.730,79
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 2.730,79

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO - VEÍCULOS OPERACIONAIS

CPU-03 - VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO PMI	INS-PMI03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,00	R\$ 12,85	R\$ 12,85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 105
Rúbrica
P.G.M.



		DEPRECIÇÃO				
INSUMO PMI	INS-PMI04	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - JUROS	H	1,00	R\$ 2,69	R\$ 2,69
INSUMO PMI	INS-PMI05	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - MANUTENÇÃO	H	1,00	R\$ 24,09	R\$ 24,09
INSUMO PMI	INS-PMI06	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - IMPOSTOS E SEGUROS	H	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04
INSUMO PMI	INS-PMI07	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO (ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL)	H	1,00	R\$ 55,90	R\$ 55,90
OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE OPERACIONAL.				TOTAL SIMPLES:		R\$ 96,57
				ENCARGOS SOCIAIS:		NÃO HÁ
				VALOR BDI:		R\$ 0,00
				VALOR GERAL:		R\$ 96,57
CPU-04 - VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP)						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO PMI	INS-PMI08	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rúbrica P.G.M.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 300
Comissão Permanente de Licitação

		CARROCERIA (CHP) DEPRECIACÃO				
INSUMO PMI	INS-PMI09	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - JUROS	H	1,00	RS 1,89	RS 1,89
INSUMO PMI	INS-PMI10	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - MANUTENÇÃO	H	1,00	RS 15,77	RS 15,77
INSUMO PMI	INS-PMI11	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - IMPOSTOS E SEGUROS	H	1,00	RS 0,78	RS 0,78
INSUMO PMI	INS-PMI12	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO (ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL)	H	1,00	RS 44,98	RS 44,98

OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE OPERACIONAL.

TOTAL SIMPLES:	RS 72,84
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO HÁ
VALOR BDI:	RS 0,00
VALOR GERAL:	RS 72,84

COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI

CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%
R	RJSCOS	1,00%
	TOTAL:	7,30%
	BENEFICIOS	
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,25%
L	LUCRO	8,00%

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 107
RUBRICA P.C.M.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 118
Fls.: 301
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Comissão Permanente de Licitação

	TOTAL:	8,24%
I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB (4,5%, QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO)	4,50%
	TOTAL:	10,65%
	BDI	30,07%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" e no Código Tributário Municipal vigente (Lei Complementar nº 008/2018, Art. 80 e 81).

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONI	0,00%	0,00%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41%	16,46%
B1	DEPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA EM A	14,23%	11,38%

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Fls. 118
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 119
PREFEITURA MUNIC. DE ITAP
Fls.: 302
Comissão Permanente de Licitação

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 119
Rúbrica
P.G.M.



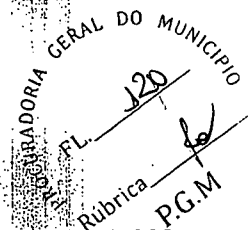
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, _____ de _____ de 20_____





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº _____/PE, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.

Declaramos, para todos os fins de direito, sob as penalidades administrativas e as criminais, que toda documentação anexada a plataforma de realização do certame, enviada pelo endereço eletrônico e/ ou entregue pessoalmente a Comissão de Licitação, é autêntica.

_____, de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



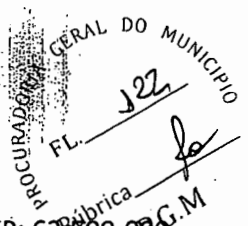


**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

Item No	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

LOTE -

Item No	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (RS):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

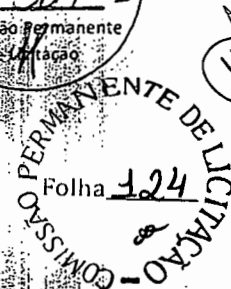
CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/PE

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. _____ n° _____ Centro, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° _____, Processo n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO** _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

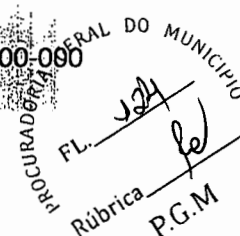
Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor registrado	unitário
-	-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:



11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Solicitar a execução/entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Serviço.

13.2- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

13.6- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13.7- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/Fornecimentos contratados através de servidores especialmente designados.

13.8- Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

13.9- Documentar as ocorrências havidas.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____ de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.
Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O prazo para início da execução do serviço é conforme a demanda for solicitada pelo órgão requisitado, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço, dentro do município de Itapipoca/CE.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada,

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

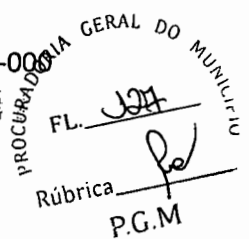
11.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

11.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Folha 129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.10- O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) fiscal (a); Sr(a). ...; inscrito(a) no CPF nº

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1- Executar o serviço em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

14.2- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento contratual e proposta apresentada.

14.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

14.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.6- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7- Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do instrumento contratual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

14.8- O serviço referente à manutenção, terá garantia, de 06 (seis) meses, a contar do Termo de recebimento definitivo do serviço.

14.9- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

14.10- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

14.11- A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

14.12- Todos os serviços/fornecimentos deverão possuir garantia/validade conforme especificação definida, a contar do recebimento definitivo;

14.13- No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos serviços executados, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

14.14- Sempre que realizado suporte de garantia, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços/fornecimentos executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos produtos.

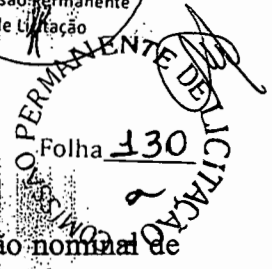
Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 129
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



14.15- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal de todos os veículos, para execução dos serviços, que deverão constar suas características, tais como o tipo, placas, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, acompanhados das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

14.16- Esses Veículos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Contratante, por ocasião da contratação.

14.17- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior, técnico e médio da licitante, onde deverá constar: nome completo, cpf, profissão e registro de classe.

14.18- Os profissionais eletricitista e ajudante de eletricitista deverão apresentar certificados dos cursos profissionalizantes:

14.19- Norma Regulamentadora 10 (NR 10) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizadas;

14.20- Norma Regulamentadora 12 (NR 12) SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS atualizadas.

14.21- Norma Regulamentadora 35 (NR 35) SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA atualizadas;

14.22- Entende-se, para fins, como pertencente ao quadro permanente de profissionais:

14.23- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

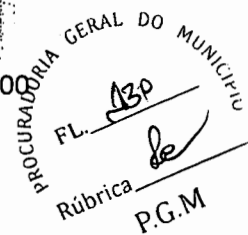
14.24- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

14.25- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

14.26- A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

14.27- A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

14.28- A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 131

14.29- É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o Edital, ou revogar esta licitação.

14.30- O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.31- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.32- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.33- O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.34- O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

14.35- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

14.36- O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

14.37- Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

14.38- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.39- A Contratada deverá fornecer Garantia de Execução de Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual firmado com a SECRETARIA EMISSORA DA ORDEM DE COMPRAS, ou seja, do valor global da proposta adjudicada, de acordo com os termos do Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em qualquer das seguintes modalidades:

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 131
Rúbrica P.G.M.

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

14.40- Na garantia para execução do Contrato deverá estar exposto seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual;

14.41- A devolução da garantia será feita no prazo de 03 (três) dias após apresentação do termo definitivo de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. _____ nº _____ Centro, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através do(a) Secretaria....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Itapipoca-CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Solicitar a execução/entrega do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Serviço.

4.2- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

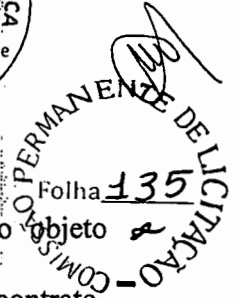
4.3- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62-500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



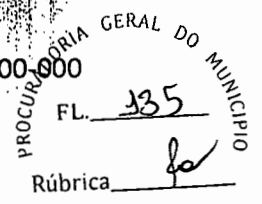
- 4.4- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.5- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 4.6- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 4.7- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/Fornecimentos contratados através de servidores especialmente designados.
- 4.8- Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 4.9- Documentar as ocorrências havidas.
- 4.10- O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) fiscal (a), Sr(a). ..., inscrito(a) no CPF nº

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o serviço em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.
- 5.2- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento contratual e proposta apresentada.
- 5.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.6- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.7- Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do instrumento contratual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- 5.8- O serviço referente à manutenção, terá garantia, de 06 (seis) meses, a contar do Termo de recebimento definitivo do serviço.
- 5.9- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 5.10- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.
- 5.11- A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- 5.12- Todos os serviços/fornecimentos deverão possuir garantia/validade conforme especificação definida, a contar do recebimento definitivo;
- 5.13- No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos serviços executados, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



Rúbrica

P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 136

- 5.14- Sempre que realizado suporte de garantia, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços/fornecimentos executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos produtos.
- 5.15- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal de todos os veículos, para execução dos serviços, que deverão constar suas características, tais como o tipo, placas, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, acompanhados das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.
- 5.16- Esses Veículos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Contratante, por ocasião da contratação.
- 5.17- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior, técnico e médio da licitante, onde deverá constar: nome completo, cpf, profissão e registro de classe.
- 5.18- Os profissionais eletricitista e ajudante de eletricitista deverão apresentar certificados dos cursos profissionalizantes:
- 5.19- Norma Regulamentadora 10 (NR 10) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizadas;
- 5.20- Norma Regulamentadora 12 (NR 12) SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS atualizadas.
- 5.21- Norma Regulamentadora 35 (NR 35) SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA atualizadas;
- 5.22- Entende-se, para fins, como pertencente ao quadro permanente de profissionais:
- 5.23- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 5.24- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- 5.25- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 5.26- A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.
- 5.27- A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.
- 5.28- A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 5.29- É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000
Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 136
Rúbrica

P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 137

em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o Edital, ou revogar esta licitação.

5.30- O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

5.31- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.32- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

5.33- O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.34- O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

5.35- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

12.36- O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

5.37- Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

5.38- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

5.39- A Contratada deverá fornecer Garantia de Execução de Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual firmado com a SECRETARIA EMISSORA DA ORDEM DE COMPRAS, ou seja, do valor global da proposta adjudicada, de acordo com os termos do Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em qualquer das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

5.40- Na garantia para execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual;

5.41- A devolução da garantia será feita no prazo de 03 (três) dias após apresentação do termo definitivo de execução do contrato.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 137

Rúbrica _____

P.G.M

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de autorização de compra, no local indicado na ordem de compras pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta Dotação Orçamentária: n.º _____ Elemento de Despesas: _____ Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Folha 139

assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ Ce, _____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

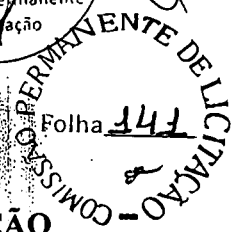
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 140
Rúbrica
P.G.M



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

SECRETARIA DE _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____

_____ (dados da contratada) _____, com base no Pregão Eletrônico nº _____, oferece garantia de Execução contratual no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

A modalidade de garantia prestada é a _____, atendendo ao limite estabelecido no artigo 56 da Lei 8.666/93 e as formalidades exigíveis na legislação de regência, devendo estar formalizada a garantia no prazo de _____.

A garantia oferecida terá validade a partir da formalização do contrato até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e emissão do Termo de Execução Definitivo dos Serviços.

_____(Data)_____

_____(Assinatura)_____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. _____
Rúbrica _____
P.G.M